

f) que este caso concreto se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial NLC nº 02/2026, com o cumprimento de todas as orientações jurídicas nele contidas;

RESOLVEM aditar o Contrato nº CMM 08/2026, nos termos da legislação citada, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica alterado o ajuste inicial, em razão de acréscimo *quantitativo* no contrato original, correspondente a **9,89%** (por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme especificação e detalhamento constantes da(s) planilha(s) que integra(m) este termo de aditamento como anexo.

1.4. A alteração contratual a que alude o item 1.1 desta cláusula não implica modificação dos prazos de vigência contratual e de execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

21. Em decorrência da alteração prevista na Cláusula Primeira, o valor total estimado do contrato passa de R\$ 19.275.500,00 (dezenove milhões duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 19.397.240,00 (dezenove milhões trezentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 121.740,00 (cento e vinte e um mil setecentos e quarenta reais) para o presente exercício, o que corresponde ao *acréscimo* de R\$ 121.740,00 (cento e vinte e um mil setecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

31. No presente exercício, as despesas decorrentes do contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/180.195

Fonte de Recursos: 150010001 - TESOURO

Programa de Trabalho: 06181182065590000

Elemento de Despesa: 44905210

Plano Interno: 000.000.0100

Nota de Empenho: 2026NE00508

3.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente termo aditivo não produzirá efeitos financeiros retroativos, observando-se o disposto no artigo 132 da *Lei nº 14.133, de 2021*.

4.2. O presente termo aditivo mantém o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em *01 (uma) via*, sendo assinado também por duas testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins e efeitos de direito.

CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CMB-010/30/26

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL BÉLICO

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº CMB-340/0007/24

PROCESSO SEI: 057.00227645/2024-08

CONTRATO: Nº CMB-010/30/26

CONTRATANTE: CENTRO DE MATERIAL BÉLICO - PMESP

CONTRATADA: KOREA CNO TECH CO LTD - EMPRESA ESTRANGEIRA

OBJETO: Contratação de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, sendo 5.000 (cinco mil) Granadas Lacrimogênea de alta emissão e 5.000 (cinco mil) Granadas luz e som, conforme detalhamento e especificações técnicas do Termo de Referência, da Proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do Contrato CMB-010/30/25, realizada em 19/03/2026, com término previsto para 17/JUL26, com este Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, tendo como **prazo final para entrega em 16/OUT26**, conforme as condições estabelecidas nas Especificações Técnicas nº CMB-055, que integram o Contrato destacado.

UGE: 180340

Anexo(s):

[TA Contrato 10 Prorrogação de prazo Korea ass.pdf](#)

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA SUPERIOR DE SARGENTOS

INEXIGIBILIDADE Nº 072/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

ÓRGÃO: 95559 - ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

UASG RESPONSÁVEL: 180175 - ESP-ESCOLA SUPERIOR DE SARGENTOS - ESSGT

SEÇÃO DE FINANÇAS

PROCESSO 20260348396

INEXIGIBILIDADE Nº ESSgt- 175/002/2026

SEI Nº 057.00056949/2026-38

Nº DA LICITAÇÃO: 58/2026

Id contratação PNCP: 46377800000127-1-003476/2026

EXTRATO DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DE GESTOR.

O DIRIGENTE DA UGE 180175 - HOMOLOGOU OS ATOS PRATICADOS NA PRESENTE LICITAÇÃO À LICITANTE VENCEDORA, CONFORME DESPACHO Nº ESSGT Nº 72 e 74/19/2026.

OBJETO: Contratação de serviço de suporte técnico para software de gerenciamento de ensino (SGE).

Item 1 – CÓDIGO – 27014 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

CONTRATO Nº - ESSGT-003/19/26

NOTA DE EMPENHO: 2026NE00140

Fonte: 150010001

Programa de Trabalho: 06122181949920000

Natureza de Despesa: 33904007

Plano Interno: 000.000.0100

Unidade de fornecimento: unidade

Quantidade: 30

Valor total: R\$ 149.010,00 (Cento e quarenta e nove mil e dez reais)

Valor mensal: R\$ 4.967,00 (quatro mil novecentos e sessenta e sete reais)

Empresa vencedora: RESILI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 34.042.926/0001-61

Inscrição Municipal: 6294855-5

Endereço Rua Viana do Castelo, 147 - Vila Califórnia - São Paulo/SP - CEP: 03213-070

Conforme Resolução PGE nº 29/2015, foi elaborado pela Consultoria Jurídica da Polícia Militar, Parecer Referencial CJ/PM nº 4/2024, com suas respectivas COTAS nº 38/2025 e 58/2026.

NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO:

O Dirigente da UGE 180175 - com os fundamentos que dispõe o parágrafo 3º, artigo 7º e artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, bem como o disposto no artigo 15º do Decreto Estadual nº 68.220/23, com suas alterações, resolve DESIGNAR, conforme DESPACHO Nº ESSGT-74/19/26, para atuar como Gestor do Contrato – 1º Ten PM 118173-4 FABIANO CLAYTON XAVIER e como fiscal Técnico e Administrativo do contrato – Cb PM 990838-2 ALESSANDRO TORRES ROCHA

DIRETORIA DE SAÚDE

CENTRO MÉDICO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA - Nº 180/2026 , DE 18 DE AGOSTO DE 2026

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01182303152026

UASG – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

UGE – 180.220 CENTRO MÉDICO DA POLÍCIA MILITAR

Modalidade: Dispensa de Licitação Com Disputa - nº 180/2026.

Nº Processo: 057.00145558/2026-97 - 20260426616

Objeto: Contratação de Serviço de Produção e Impressão de Impresso Tipográfico - Talonário - Notificação de Receita B, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Total de Itens Licitados: 01 (um) Serviço Licitado - Conforme Termo de Referência..

Valor total da licitação: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Disponibilidade do edital: 20/08/2026

Horário: das 09h00 às 18h00

Endereço: Av. Nova Cantareira, 3659 - Tucuruvi, São Paulo - SP, 02341-001

Link do PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/editais/46377800000127/2026/3505>

Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2026 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 27/08/2026 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90107 COMPRAS.GOV 167/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

1. O presente ato versa sobre a análise da regularidade dos procedimentos adotados no curso da fase externa do **Pregão Eletrônico nº 90107/2026 (Compras.gov nº 167/2026)**, Processo Administrativo SEI nº 057.00167261/2026-82, cujo objeto consiste no **registro de preços para aquisição de medicamentos**, destinados ao Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

2. A licitação foi processada sob o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, pelo critério de julgamento de **menor preço**, sendo as propostas analisadas e aceitas e as respectivas licitantes habilitadas pela Pregoeira, com o amparo da Equipe Técnica, conforme registrado no Sistema Compras.gov.br.

2.1. Após o regular processamento do certame, sagraram-se vencedoras as empresas e propostas abaixo discriminadas:

a) **Item 01 – ALFENTANILA CLORIDRATO:** quantidade de 200 (duzentas) unidades, adjudicado à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, pelo valor unitário de R\$ 20,4500 (vinte reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais);

b) **Item 02 – FENITOÍNA SÓDICA:** quantidade de 600 (seiscentas) unidades, adjudicado à empresa **CONFIMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.477.544/0001-91, pelo valor unitário negociado de R\$ 0,2300 (vinte e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais);

c) **Item 03 – MIDAZOLAM:** quantidade de 2.000 (duas mil) unidades, adjudicado à empresa **CONFIMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.477.544/0001-91, pelo valor unitário de R\$ 1,9000 (um real e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

d) **Item 04 – MIDAZOLAM:** quantidade de 3.000 (três mil) unidades, adjudicado à empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, pelo valor unitário de R\$ 4,0996, perfazendo o valor total de R\$ 12.298,80 (doze mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);

e) **Item 05 – MORFINA:** quantidade de 1.800 (mil e oitocentas) unidades, adjudicado à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, pelo valor unitário de R\$ 1,3900 (um real e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.502,00 (dois mil, quinhentos e dois reais);

f) **Item 06 – PARACETAMOL:** quantidade de 3.500 (três mil e quinhentas) unidades, adjudicado à empresa **ATIVA COMERCIAL**

HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.274.988/0001-38, pelo valor unitário de R\$ 0,6800 (sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais);

g) **Item 07 – SEVOFLURANO:** quantidade de 150 (cento e cinquenta) unidades, adjudicado à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, pelo valor unitário de R\$ 288,9000 (duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 43.335,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais).

3. O valor total adjudicado no presente certame corresponde a **R\$ 68.543,80 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**, referente à integralidade dos **07 (sete) itens** acima discriminados.

4. Registra-se que o resultado obtido no certame se mostrou economicamente vantajoso para a Administração, observadas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, bem como os valores das propostas aceitas no curso da sessão pública.

5. Destarte, após análise dos autos, em especial dos atos praticados durante as fases de julgamento e habilitação, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 67.608/2023, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **DECIDO ADJUDICAR** os itens às respectivas empresas vencedoras, nos seguintes termos:

I – **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA**, CNPJ nº **44.734.671/0022-86**: **Itens 01, 05 e 07**, pelo valor total de **R\$ 49.927,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais)**.

II – **CONFIMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **59.477.544/0001-91**: **Itens 02 e 03**, pelo valor total de **R\$ 3.938,00 (três mil, novecentos e trinta e oito reais)**;

III – **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ nº **02.816.696/0001-54**: **Item 04**, pelo valor total de **R\$ 12.298,80 (doze mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**; e

IV – **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **04.274.988/0001-38**: **Item 06**, pelo valor total de **R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)**.

6. Em consequência, **HOMOLOGO** os atos praticados pela Pregoeira, com o amparo da Equipe Técnica da licitação, no curso da Sessão Pública realizada por intermédio do Sistema Compras.gov.br, cujo resultado encontra-se registrado eletronicamente junto ao **Pregão Eletrônico nº 90107/2026 (SRP) – Compras.gov nº 167/2026**, da UASG 180220 – **ESP-CENTRO MÉDICO**, pelo valor global de **R\$ 68.543,80 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**.

7. Considerando que o presente procedimento se destina à formação de **Sistema de Registro de Preços – SRP**, determino o prosseguimento dos autos para adoção das providências necessárias à **formalização e assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços**, em favor das empresas adjudicatárias, observados os itens, quantitativos, valores unitários homologados e demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nas propostas aceitas pela Administração.

8. As Atas de Registro de Preços deverão observar integralmente as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e nas propostas vencedoras, especialmente quanto às especificações dos medicamentos, apresentações, marcas/fabricantes, quantitativos, preços registrados, prazos de vigência, condições de fornecimento e demais obrigações assumidas pelas empresas adjudicatárias.

9. Após a formalização das respectivas Atas de Registro de Preços, deverão ser adotadas as providências necessárias ao seu registro, divulgação e demais atos administrativos pertinentes, observadas as disposições constantes do Edital e da legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

10. As futuras contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade da Administração, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as demais condições estabelecidas nos instrumentos que integram o procedimento.

11. O setor responsável deverá promover o acompanhamento e a gestão das Atas de Registro de Preços, observando seus prazos de vigência, quantitativos e preços registrados, bem como as demais obrigações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nas respectivas Atas.

12. Cumpridas as providências relativas à adjudicação e à homologação, encaminhem-se os autos aos setores competentes para a **formalização das Atas de Registro de Preços** e adoção dos demais atos decorrentes do certame.

13. Publique-se a presente decisão e adotem-se as demais providências administrativas decorrentes.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90147 COMPRAS.GOV 176/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

1. O presente ato versa sobre a análise da regularidade dos procedimentos adotados no curso da fase externa do **Pregão Eletrônico nº 90147/2026 – PR-220/0147/26 (Compras.gov nº 176/2026)**, Processo Administrativo SEI nº 057.00170511/2026-61, cujo objeto consiste na **contratação de serviço de confecção de kits compostos por diplomas, heráldicas, pastas e envelopes**, destinados à comemoração dos 134 anos do Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

2. A licitação foi realizada pelo critério de julgamento de **menor preço por grupo**, constituído por **Grupo Único, composto por 04 (quatro) itens**, tendo a proposta sido analisada e aceita e a licitante devidamente habilitada pela Pregoeira, com o amparo da Equipe Técnica, sagrando-se vencedora a empresa **KONTATO GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.509.086/0001-71, pelo valor total de **R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

2.1. O Grupo Único é composto pelos seguintes itens:

a) **Item 01 – Serviço de Produção e Impressão de Capa/Pasta para Certificado:** quantidade de 40 (quarenta) unidades, pelo valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), perfazendo o valor total de **R\$ 1.360,00 (mil, trezentos e sessenta reais)**;

b) **Item 02 – Serviço de Produção e Impressão de Heráldicas:** quantidade de 40 (quarenta) unidades, pelo valor unitário de **R\$ 16,00 (dezesseis reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**;